LEI Nº 1.976/2015

"Revoga a Lei nº 1.951 de 02/09/2015"

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.951 de 02/09/2015 que "Revoga a doação de lote de terreno vago localizado no Parque Industrial "Jamile Ayub Jorge" no Município de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, a empresa Aparecida Donizete Dias Ribeiro da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 22 de dezembro de 2015.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal